

LEI MUNICIPAL N.º 1.393/2015

BAYEUX/PB, 25 de maio de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 07/2015 – Poder Executivo)

Revoga doação de terreno destinado a Igreja Católica Ortodoxa Siriana do Brasil, por descumprimento do art. 2º da Lei Municipal n.º 752, de 25 de outubro de 2000.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 752, de 25 de outubro de 2000, que versa sobre a doação do terreno público, Lotes 06 e 07, Quadra C, situado à Rua Manoel de Góis, São Bento, neste município, em benefício da Igreja Católica Ortodoxa Siriana do Brasil, devido à inexecução do encargo de construção da obra no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá o cancelamento do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, caso seja necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 25 de maio de 2015.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito